



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº. 1.270/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1.271/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARINHANHA A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1.272/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 1.273/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2017 - ATO DE RATIFICAÇÃO

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº.: 1.270/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação de cargo comissionado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carinhanha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Carinhanha o cargo de Assessor(a) Legislativa de provimento em comissão, conforme especificação abaixo:

DESCRIÇÃO DE CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR(A) LEGISLATIVA	01	3.400,00

Art. 2º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 03 de Julho de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

LEI Nº.: 1.271/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carinhanha a realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, 64 (sessenta e quatro) professores, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, localizadas na zona rural do Município.

§ 1º. O Município de Carinhanha está autorizado a celebrar contrato por prazo determinado de um ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. Os servidores ocupantes dos cargos previstos nesta Lei serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário do Município de Carinhanha, Lei nº 881/2001 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – INSS, não se originando nem constituindo qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado.

§ 3º. No termo do contrato deverá conter dispositivo expresso que permita a rescisão por iniciativa e interesse de quaisquer das partes a qualquer tempo da sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º. Ficam reservadas 5% (cinco) por cento das vagas previstas na presente Lei aos portadores de deficiência, comprovada quando da realização da celebração do contrato, na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art.19, II, da Lei Orgânica do Município de Carinhanha e conforme o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 881/2001, de 15 de agosto de 2001.

Art. 3º. O Município de Carinhanha viabilizará Banca Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para as vagas de professores estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - O exercício temporário de pessoal contratado não enseja a investidura em cargo público e são aquelas previstas no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Após a realização do concurso ou processo seletivo, o Prefeito Municipal deverá proceder à nomeação dos aprovados de forma gradual e de acordo com a necessidade do município.

§ 3º - Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados correspondentes ao número de vagas abertas fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação direta, por prazo determinado, de acordo com a conveniência e o interesse público, até que novo processo seletivo ou concurso público seja feito pela municipalidade.

Art. 4º. Ato administrativo poderá regulamentar a presente lei, inclusive no que se refere à carga horária, horário de trabalho e funções e atendimento emergencial e de urgência.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 03 de Julho de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI N.º.: 1.272/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Ruas, Praças, Logradouros, localizadas no loteamento Planalto, neste município de Carinhanha, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas e praças, localizadas no Loteamento Planalto, que fica entre o Bairro Alto da Colina e Sudene, neste município de Carinhanha, Estado da Bahia, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “**Rua Jaime Castro Viana**” a Rua “01”;

II – Oficializa com a denominação de “**Rua Djanira Alkmim de Oliveira**” a Rua “02”;

III – Oficializa com a denominação de “**Rua Antônio Elísio da Silva**” a Rua “03”;

IV – Oficializa com a denominação de “**Rua José Cordeiro Nascimento**” a Rua “04”;

V – Oficializa com a denominação de “**Rua Abílio Rodrigues da Silva**” a Rua “05”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

VI – Oficializa com a denominação de “**Rua Jaime Pereira dos Santos**” a Rua “A”;

VII – Oficializa com a denominação de “**Rua Maria Perpétua Vargas**” a Rua “B”;

VIII – Oficializa com a denominação de “**Rua Delindo David de Souza**” a Rua “C”;

IX – Oficializa com a denominação de “**Rua Plínio da Silva**” a Rua “D”;

X – Oficializa com a denominação de “**Rua Antônio Carlos Soares da Silva**” a Rua “E”;

XI – Oficializa com a denominação de “**Rua José Dias da Silva**” a Rua “F”;

XII – Oficializa com a denominação de “**Rua Gabriel Cardoso da Cruz**” a Rua “G”;

XIII – Oficializa com a denominação de “**Rua Eufrásio Cardoso Mendes**” a Rua “H”;

XIV- Oficializa com a denominação de “**Rua Durval Cardoso Mendes**” a Rua “I”;

Artigo 2º. Denomina de **Praça Alberto de Carvalho** à Praça localizada entre as ruas “Rua D e Rua E”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Artigo 3º. O Município providenciará a denominação das Ruas, Praças, Logradouros acima denominadas com a afixação das referidas placas.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 04 de Julho de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

LEI Nº.: 1.273/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a isenção da incidência de multas e juros de mora da taxa de água e esgoto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam isentos da incidência de multas e juros de mora, as taxas municipais de água e esgoto em atraso junto a autarquia municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-S.A.A.E, vencidas até o dia 30 de maio de 20173 – desde que quitadas até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2017.

Art. 2º.- A desoneração tributária que trata o artigo anterior estenderá às cobranças administrativas e judiciais que se encontram *sub judice*.

Art. 3º.- Os benefícios fiscais previstos nesta lei independem da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação da presente lei.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 04 de Julho de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 38/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre instituição de comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Educação Básica no Município de Carinhanha/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº.01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de vagas em caráter de Substituição dos cargos de **Professor de Educação Básica na modalidade Educação Fundamental I e II**-Edital Nº. 01/2017.

Art. 2º. Nomear Eudália Pereira de Oliveira Costa, Supervisor de Ensino, e Marileide de Souza Silva, Diretora Escolar, indicados pela Prefeitura; e representando à Câmara de Vereador: Gilvan Azevedo da Silva, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 04 de Julho de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA - BAHIA**Pç. Dep. Henrique Brito, N° 344 - Centro
CNPJ: 14.105.209/0001-24HOMOLOGAÇÃOCRENCIAMENTO N° 01/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo de credenciamento nº 01/2017, referente à Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Hospedagem - Hotéis, como contratada a empresa **JUCELINA DIAS MELO – ME (O CARINHANHA HOTEL)**, inscrita no CNPJ N° **03.298.899/0001-69**, com os valores propostos e estimados conforme tabela de preço apresentada, no valor total estimado de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Carinhanha-BA, 03 de julho de 2017.

Geraldo Pereira Costa
- Prefeito -



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA - BAHIA**
Praça Deputado Henrique Brito, 344 - Centro
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Tomada de Preço, Processo Administrativo nº 053/2017 e tendo em vistas o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017**, referente à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: **Recuperação e Manutenção de Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Carinhanha/BA**, a qual teve por vencedora a empresa **TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, cadastrada no **CNPJ Nº. 24.830.436/0001-76**, com o valor de **RS 397.048,00** (trezentos e noventa e sete mil, quarenta e oito reais).

Carinhanha – BA, 03 de Julho de 2017.

Marcondes Barbosa Ferreira

- Presidente CPL -

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Homologo a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 053/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017**, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de: **Recuperação e Manutenção de Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Carinhanha/BA**, a qual teve por vencedora a empresa **TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, cadastrada no **CNPJ Nº. 24.830.436/0001-76**, com o valor de **RS 397.048,00** (trezentos e noventa e sete mil, quarenta e oito reais).

Autorizo, portanto, a contratação que tem por objeto o descrito acima.

Carinhanha – BA, 04 de julho de 2017.

Geraldo Pereira Costa

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA - BAHIA**Praça Deputado Henrique Brito, 344 - Centro
CNPJ: 14.105.209/0001-24**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 25/2017**

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE CARINHANHA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 25/2017**, referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Material de Limpeza Diversos, Destinados a Prefeitura e Secretarias, tendo como contratada as Seguintes empresas: **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES - ME**, inscrita no **CNPJ 05.828.253/0001-71**, no **Valor Total** (lote 3 = R\$ 136.500,00 e lote 5 = R\$ 22.500,00) de **R\$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais), a empresa **RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ 13.116.524/0001-94**, no **Valor Total** (lote 1) de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), a empresa **SIRLENE ALVES DA ROCHA - ME.**, inscrita no **CNPJ 11.478.132/0001-40**, no **Valor Total** (lote 2 = R\$ 43.700,00 e lote 4 = R\$ 10.000,00) de **R\$ 53.700,00** (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Carinhanha-BA, 03 de julho de 2017.

MARCENDES BARBOSA FERREIRA

- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 25/2017**

O Prefeito Municipal de Carinhanha, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 62/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**, referente Contratação de Empresa Para a Aquisição de Material de Limpeza Diversos, Destinados a Prefeitura e Secretarias, tendo como contratada as seguintes empresas: **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES - ME**, inscrita no **CNPJ 05.828.253/0001-71**, no **Valor Total** (lote 3 = R\$ 136.500,00 e lote 5 = R\$ 22.500,00) de **R\$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais), a empresa **RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHÃES JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ 13.116.524/0001-94**, no **Valor Total** (lote 1) de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), a empresa **SIRLENE ALVES DA ROCHA - ME.**, inscrita no **CNPJ 11.478.132/0001-40**, no **Valor Total** (lote 2 = R\$ 43.700,00 e lote 4 = R\$ 10.000,00) de **R\$ 53.700,00** (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente licitação.

Carinhanha – BA, 04 de julho de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA

- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.105.209/0001-24

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carinhanha – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 71/2017, Inexigibilidade nº 29/2017**, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório, do diploma legal invocado, para a apresentação dos Artistas **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, TRIO DA HUANNA, BANDA PPAZONI E BANDA BABADO NOVO**, nas comemorações da Festa Encontro das Águas e dos Amigos, que ocorrerá no dia 23/07/2017 – Parque de Exposição, sendo contratada a empresa **TN KALID PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.538.624/0001-13**, valor global de **R\$- 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Carinhanha, Bahia, 12 de junho de 2017.

Geraldo Pereira Costa

- *Prefeito Municipal* -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0FA9-30B5-9FB0-3CDC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FA9-30B5-9FB0-3CDC



Hash do Documento

9DA7F8AF37269C4D359ED79B9F9E24FFE27592B57A49748CB73EA250C3A64C94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 05/07/2017 17:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital